

DECRETO Nº 2215/77  
de 23 de fevereiro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
Nº 187 de 11 / 03 / 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

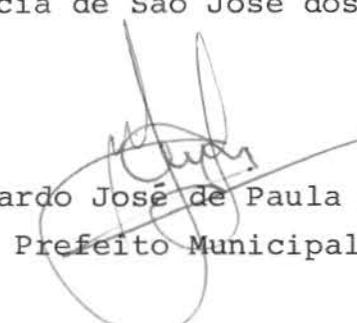
D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação:

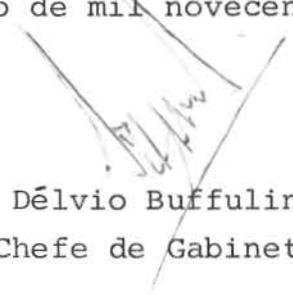
3	Departamento Jurídico	
3.30	Divisão de Pesquisa Jurídica	
3.30-03070212.06	Assinatura de Jornais e Revistas	
3.30-3131-00	Remuneração por Serviços Pessoais.....	29.600,00
3.30-03080212.04	Manutenção dos Serviços	
3.30-3120.00	Material de Consumo.....	200,00
3.30-3131.00	Remuneração por Serviços Pessoais.....	100,00
3.30-3140.00	Encargos Diversos.....	100,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete